

Proc. Administrativo 5.792/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/12/2023 às 08:47:15

Setores (CC):

SEMAD-LICIT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC

ARP Nº 190/2023 - TERMO ADITIVO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

6131/2023

ARP ou Contrato*:

190/2023

Objeto do contrato/ata*:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nome/Razão social do contratado*:

HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ*:

50.675.688/0001-88

Motivo da rescisão*:

Rescisão unilateral do contrato, conforme autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 7/2023.

Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

11_JULGAMENTO_OK.pdf

PROCESSO_NA_INTEGRA_1_128.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8B7-6F1C-A550-1A4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 06/12/2023 08:53:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B8B7-6F1C-A550-1A4A>

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
ATA DE REGISTRO Nº 190/2023
EMPRESA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 7/2023, DECIDO:

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto às previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 190/02023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 13.1.1 ata de Registro de Preços 190/2023;

3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 01 (UM) ano de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;

4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do município, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubatuba, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC4-3524-8DA6-580F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 23/11/2023 12:59:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0AC4-3524-8DA6-580F>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

ÓRGÃO : SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023

HOMOLOGADO 21/07/2023

VIGÊNCIA 12 MESES

**SÍNTESE:
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO
REGISTRO PELA EMPRESA**

27/07/2023 09:01:08 Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski SEMAD-LICIT parou de acompanhar.

27/07/2023 09:40:22 Viviane C. Ciciliato Retamero SEMAD-SP arquivou.

27/07/2023 09:40:22 Viviane C. Ciciliato Retamero SEMAD-SP parou de acompanhar.

27/07/2023 09:52:04 Fabio Augusto Celestino SEMAS-Licitação arquivou.

Despacho 54-165/2023

31/07/2023 11:19
(Respondido)

Gessica R.

SEMSA-DAS

SEMAD-LICIT - Di...

CC

Bom dia Prezados,
poderia nos encaminhar os contratos para pedido.

—
Gessica K. S. Rocatelli
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/07/2023 11:36:52 Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski SEMAD-LICIT arquivou.

31/07/2023 11:36:52 Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski SEMAD-LICIT parou de acompanhar.

01/08/2023 16:23:28 Fabio Augusto Celestino SEMAS-Licitação arquivou.

03/08/2023 08:22:41 Jean Carlos Bonissoni SEMAS arquivou.

07/08/2023 16:05:03 Gessica Karoline Dos Santos Rocatelli SEMSA-DAS arquivou.

07/08/2023 16:05:03 Gessica Karoline Dos Santos Rocatelli SEMSA-DAS parou de acompanhar.

Despacho 55-165/2023

08/08/2023 22:16
(Respondido)

HORPITAR
DISTRIBUIDORA LTDA

contato@hortipar.com.br
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa noite,

Solicito desclassificação do certame, devido à quantidade dos pedidos serem muito pequenos, o que inviabiliza a operação, não cobrindo os custos do produto.

Douglas Becker
Comprador
45 99820-9249
Hortipar Distribuidora
CEASA Cascavel, Pavilhão A, Box 12

--- Em Mon, 24 Jul 2023 15:35:11 -0300 **Prefeitura de Ubitatã**
<notificacao@1doc.com.br> escreveu ---

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo
(Despacho) (Nota interna 24/07/2023 15:34)
165/2023**



Rosemar solicitou sua assinatura em 24/07/2023 às 15:34

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

— Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubitatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 09:24:42 Gessica Karoline Dos Santos Rocatelli **SEMSA-DAS** reabriu para resolução.

11/08/2023 08:34:41 Fabio Augusto Celestino **SEMAS-Licitação** arquivou.

**Despacho 56-
165/2023**

14/08/2023 08:24
(Respondido)

Gessica R.

SEMSA-DAS

SEMAD-LICIT - Di...

CC

Empresa entregou os itens referente a solicitação em aberto. Favor dar prosseguimento na solicitação da mesma.

—
Gessica K. S. Rocatelli
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2023 08:25:30 Fabio Augusto Celestino **SEMAS-Licitação** arquivou.

15/08/2023 16:09:02 Jean Carlos Bonissoni **SEMAS** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI CPF 023.XXX.XXX-10, LILIAN WELZ CPF 036.XXX.XXX-37, LILIAN WELZ CPF 036.XXX.XXX-37, CRISTIANE FATIMA ZOLIN CPF 088.XXX.XXX-02, PAULO PEREIRA MOURA CPF 070.XXX.XXX-20, BRUNA CORREA MALHEIRO CPF





Marcadores: **P. Adm. Sancionador | x**

Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

450.816.950.531.216.197

Situação geral em 25/09/2023 09:58: Recebido

Gessica R. **SEMSA-DAS**

Para

SEMAD-LICIT-SC -...

CC

3 setores envolvidos

SEMSA-DAS

SEMAD-LICIT-SC

SEMSA

Secretaria demandante: Saúde

18/09/2023 13:05

Abertura de Processo Administrativo Empresa Horpitar

Processo Adm. Sancionatório

Solicitamos a abertura de Processo Administrativo sobre a Empresa HOPITAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita C NPJ nº 50.675.688/0001-88, estabelecida à Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, CEP nº 00000-000, na cidade de Cascavel.

Processo Licitatório: 6131/2023 Ata 190/2023.

Relato dos fatos:

Encaminhou-se a solicitação de compra nº 1932/2023 na data de 07/08/2023.

Proc. Administrativo 2.055/2023 - Requisição 3777/2023 - Pedido de Empenho 3801/2023 - Horpitar - Saúde - Processo 6131/2023.

Na data de 08/08/2023 a empresa Horpitar solicitou através do despacho 55-165/2023 do

Proc. Administrativo 165/2023 - Requisição de licitação de Gêneros alimentícios, desclassificação do certame, devido as quantidades serem poucas.

Desta forma, conforme orientado pelo setor de licitação, seria necessario que a empresa entregasse os item referentes a solicitação de compras, para dar prosseguimento na desclassificação.

De tal modo, a empresa Horpitar entregou os itens em prazo estipulado em contrato.

Logo solicitamos a abertura deste processo para dar prosseguimento na solicitação.

—
Gessica K. S. Rocatelli

Auxiliar Administrativo

Secretaria de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 13:05:21 Gessica Karoline Dos Santos Rocatelli **SEMSA-DAS** solicitou a assinatura de **Lilian Welz** em Proc. Administrativo 3.316/2023 .

Assinado

18/09/2023 13:05:22 E-mail para lilianwelz@gmail.com E-mail entregue

Despacho 1- 3.316/2023

18/09/2023 13:48

(Respondido)

Karina D.

SEMAD-LICIT-SC

SEMSA-DAS - Divi...

A/C Gessica R.

CC

Prezada Gêssica, boa tarde!

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo com as informações encaminhadas, peço que analise minhas considerações a fim de verificar se o entendimento está correto:

A empresa assinou a Ata nº 190; após o recebimento da primeira ordem de compras a empresa solicitou a desclassificação do certame; mesmo tendo pedido a desclassificação a empresa entregou o pedido no prazo previsto. Assim, a solicitação de processo administrativo visa o cancelamento da ata de registro, a pedido da contratada, não estando relacionada a eventual atraso na entrega. Correto o entendimento?

Em caso afirmativo, solicito a indicação de 3 servidores para composição da Comissão Sindicante, reiterando a impossibilidade de atuação na Comissão pelo fiscal ou gestor do contrato.

Atenciosamente,

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 14:01:48 Lilian Welz **SEMSA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3.316/2023** com o certificado **LILIAN WELZ CPF 036.XXX.XXX-37** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 2- 3.316/2023

18/09/2023 14:18

(Respondido)

Gessica R.

SEMSA-DAS

SEMAD-LICIT-SC -...

CC

Karina, ele assinou o contrato antes da solicitação no dia 24/07/2023-, a solicitação de compra foi encaminhada na data de 07/08.

A empresa cumpriu corretamente a entrega, diante da solicitação de desclassificação, logo a abertura de processo administrativo é específica para o cancelamento da ata.

Segue nomes para Comissão Sindicante:

Gessica Karoline dos Santos Rocatelli

Viviane Aparecida de Souza

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LILIAN WELZ** CPF 036.XXX.XXX-37. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **A552-E6D1-5293-7AE2**.



Camila Aparecida de Souza

—
Gessica K. S. Rocatelli
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
3.316/2023**

19/09/2023 15:43

(Respondido)

Karina D.

SEMAD-LICIT-SC

SEMSA-DAS - Divi...

A/C Gessica R.
CC

Boa tarde!

Portaria de instauração encaminhada para autorização do Prefeito.
Conforme andamento do processo, vou informando a Secretaria.

—
Karina Dias
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 25/09/2023 09:58:34 por Karina Dias - Assistente de Administração

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por LILIAN WELZ CPF 036.XXX.XXX-37.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A552-E6D1-5293-7AE2



PORTARIA Nº 591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionatório e designa Comissão para sua apuração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, e designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração com a finalidade de apurar os fatos decorrentes da solicitação da Secretaria da Saúde, referente a Ata de Registro de Preços nº 190/2023, Processo Licitatório nº 6131/2023:

- **Camila Aparecida de Souza**, ocupante do cargo efetivo de instrutora de informática, e designada para a função de chefe de Setor de Recursos Humanos;
- **Géssica Karoline dos Santos Rocatelli**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e designada para a função de Chefe de Setor de Patrimônio e Infraestrutura;
- e
- **Viviane Aparecida de Souza**, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração e designada para a função de Chefe de Setor Financeiro.

Art. 2º Para apuração dos fatos serão aplicadas as normas procedimentais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA7C-1B16-D69F-984C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 19/09/2023 23:07:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA7C-1B16-D69F-984C>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 69 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS DEMAIS ITENS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-1.014.293,00 (Um milhão, quatorze mil e duzentos e noventa e três reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	3.385,60
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	179,70
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	887,20
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	779,60
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	62,00
0606	2427	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	814,20
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	814,20
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	157,00
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	608,50
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	3.411,60
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	6.215,60
0606	2591	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	14.196,60
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	29.018,80
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	417.728,10
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	371.746,50
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	89.533,50
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		29.874,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		37.225,50
1501	13116	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2934	6.398,00
1501	13119	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2950	1.256,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o item 69, uma vez que os valores superam R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.1.1. A ampla concorrência para o item 69 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.2. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os demais itens, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.3. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

- 8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter a marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.6.1. Serão avaliadas as amostras do lote 1; e os itens 60, 61, 62, 66, 68, 69 e 70 do lote 2.

13.6.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar no prazo máximo de 2 horas suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados; caso necessário para comprovar que o produto atende as especificações do edital, a empresa deverá apresentar catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva.

13.6.3. De posse das propostas readequadas a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória.

13.6.3.1. Nessa fase, a sessão poderá ser suspensa para verificação de amostras da empresa classificada provisoriamente em 1º lugar.

13.7. No prazo de até 4 (quatro) horas, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 2 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do

fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

13.8. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação.

13.9. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli e Jean Calos Bonissoni.

13.10. Caso a empresa não apresente tipo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

13.11. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários tipos de um mesmo item, sendo que um tipo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

13.12. As medidas, tamanhos e volumes poderão sofrer variação de até mais ou menos 5%.

13.13. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

13.14. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

13.15. No item não exclusivo para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

B. Alvará de Vigilância Sanitária em vigência, em nome da Licitante, expedida pelo órgão competente, nos termos da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 09 de junho de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.06.09
14:36:58 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O alimento transforma o impacto social através da alimentação, diante deste objetivo de transformar vidas, a Secretaria de Assistencial Social juntamente com a Secretaria de Saúde, através de seus programas, tem a necessidade de fornecer refeições para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situações de risco pessoal e social. A secretaria de Assistência Social mantém apoio com alimentação e fornecimento de lanche para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos Grupos de Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao CRAS, CREAS, além de servirem refeições destinadas aos participantes da Rede Socioassistencial SOS- Cicero Nuto Figueiredo, Projeto Curumim I e II, Centro de Convivência de Idosos, Casa Lar e Restaurante Popular.

O Projeto social SOS Cicero Nuto de Figueiredo atende em torno de 140 crianças de famílias de baixa renda em situações de risco social, o Lions Clube de Ubiratã é a entidade mantenedora tendo a Prefeitura e Secretaria de Assistência Social com parceiros do projeto, tem como objetivo formar cidadãos com um futuro melhor.

O Curumim é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico. A instituição foi criada para atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de risco pessoal e social e também suas famílias, através de ações sócias educativas complementares ao horário escolar.

O Projeto Curumim se utiliza em um espaço público municipal com atividades alternativas para a oferta da qualidade de vida e o bem-estar das crianças através do brincar, do relacionamento interpessoal saudável e da criatividade, que em um ambiente lúdico oferece aos participantes diversas atividades que possibilitem o desenvolvimento positivo de sua personalidade e a compreensão da realidade. Atendimento crianças de famílias de baixa renda, em situação de risco social.

O Centro de Convivência de Idosos atende pessoas da terceira idade, em atividades e danças para melhor idade, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos que frequentam esse local.

A Casa Lar Clóvis Pereira Galindo de Ubiratã é a única instituição no município de modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes. Implantada em 06 de janeiro de 2001, a Casa Lar tem capacidade para o acolhimento de 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme orientações técnicas.

Todas as atividades desenvolvidas na Casa Lar são empreendidas para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos no serviço.

O Restaurante Popular tem como objetivo fornecer alimentação de qualidade e baixo custo para cerca de 100 pessoas diariamente, sendo essas refeições de qualidade nutricional e sabor, visando à redução da fome e alcançando a segurança alimentar com melhor nutrição.

A Secretaria de saúde fornece os gêneros alimentícios à Defesa Civil, CAPS e Unidades de Saúde, tendo em vista que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

O CAPS fornece refeições dentre estes cafés da manhã, almoço e café da tarde, para pacientes intensivos onde são realizados trabalhos intensificados de artesanato dentre outros.

Os integrantes da Defesa Civil têm carga horária de 24/48 horas, sendo necessário o fornecimento de alimentos para complementar a alimentação durante o café da manhã e tarde. As unidades utilizam gêneros alimentícios específicos para o preparo de café.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca Sugerida
1	1	Água Mineral TIPO: natural sem gás ASPECTO: líquido EMBALAGEM: garrafa plástica resistente transparente com identificação na embalagem (rótulo) da composição e características, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CONTEÚDO: mínimo 450 ml a 550 ml. CATMAT 445484	100	FR	1,49	149,00	Coca Cola (Crystal), Nestle (Vital)
1	2	Amendoim TIPO: vermelho, sem casca, cru, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade COR: característico, AROMA: Próprio EMBALAGEM: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, sem fermentação ou mofo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 233881	220	PC	13,56	2.983,20	Geriba Zaeli
1	3	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou	840	UN.	4,78	4.015,20	Maisena Quero

		ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 467050.					
1	4	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 458906	1350	PC	24,87	33.574,50	Itasa Bandeirantes
1	5	Azeitona verde com caroço EMBALAGEM: em vidro, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: grão inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 459636	650	UN.	16,56	10.764,00	Dom Fiorello
1	6	Batata palha EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 500 gramas acondicionada em pacotes, COR: dourada, TEXTURA: crocante, sabor e cheiro característico. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 463707	1000	UN.	21,94	21.940,00	Pratic Leve
1	7	Bebida láctea EMBALAGEM: flexível, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 litro Validade mínima de 30 (trinta) dias. Registro no Ministério da Agricultura. Sabores diversos.	2000	UN.	7,08	14.160,00	Santa Clara

		CATMAT 466411					
1	8	Biscoito doce SABOR leite EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 335 a 350 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Formato quadrado, dividido em 3 pacotes, consistência crocante, livre de umidade, biscoito 100% inteiros. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 233107	1730	UN.	7,08	12.248,40	Isabela
1	9	Biscoito doce TIPO: rosquinha SABOR: chocolate EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 335 a 350 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Formato redondo ou oval, com furo ao meio, sem recheio, consistência crocante, livre de umidade, biscoito 100% inteiros. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 316835	230	PC	7,48	1.720,40	Parati, Mabel
1	10	Biscoito Salgado TIPO: água e sal TEXTURA: crocante SABOR: característicos EMBALAGEM: dupla proteção, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 3 pacotes individuais. PESO: 360 a 400 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Formato quadrado, sem recheio, consistência crocante, livre de umidade, biscoito 100% inteiros. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 460235	1730	PC	7,24	12.525,20	Isabela, Todeschini
1	11	Bombom COMPOSIÇÃO: com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco	60	PC	56,86	3.411,60	Lacta

		PESO: unidade de 20 a 21,5g, Pacote de 1KG: EMBALAGEM: embalado individualmente, embalagem secundária entregues em sacos resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CATMAT 464000					
1	12	Caldo de galinha EMBALAGEM: com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade. PESO: 114 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: contém 12 tabletes. Validade mínima de 02(dois) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 339478	1330	UN.	4,77	6.344,10	Maggi
1	13	Canela em pó TIPO: fina, homogênea EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 20 gramas. CATMAT 258081	520	UN.	3,94	2.048,80	Geriba
1	14	Canjica TIPO: amarela EMBALAGEM: de polietileno resistente, limpa, íntegra, resistente, atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: subgrupo despelculada, tipo 1, grãos sem mofo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459076	600	PC	4,09	2.454,00	Geriba
1	15	Canjica TIPO: branca EMBALAGEM: de polietileno resistente, limpa, íntegra, resistente, atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: subgrupo despelculada, classe branca, tipo 1, grãos sem mofo. Isento de sujidades, parasitas,	650	PC	8,99	5.843,50	Geriba Beija Flor

		larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459075					
1	16	Canjiquinha TIPO: amarela, milho EMBALAGEM: de polietileno resistente, limpa, íntegra, resistente, atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tipo 1, grãos sem mofo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459072	830	PC	4,67	3.876,10	Geriba
1	17	Chá SABOR: camomila TIPO: Preparo instantâneo, EMBALAGEM: dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. PESO: 10 gramas caixa contendo no mínimo 10 sachês envelopados de 1 grama cada CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ingredientes: flores e pedúnculos de camomila, planta da espécie matricaria recutita, uso alimentício, flores e talos selecionados, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. CATMAT 9750	50	CX	4,66	233,00	Dr Oetker Leão
1	18	Chá SABOR: erva-doce TIPO: Preparo instantâneo EMBALAGEM: dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. PESO: 20 gramas caixa contendo no mínimo 10 sachês envelopados de 2 grama cada CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ingredientes: frutos de erva-doce, planta da espécie Pimpinella anisium L. uso alimentício, frutos e sementes selecionados, procedência nacional. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. CATMAT 9750	50	CX	6,19	309,50	Dr Oetker Leão
1	19	Coco TIPO: em flocos com açúcar ASPECTO: flocos finos EMBALAGEM: íntegra, aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos	1560	PC	8,83	13.774,80	Sococo, Beija Flor

		ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 100 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Procedente de frutos são e maduros. Aplicação na culinária em geral. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 258358					
1	20	Colorífico (mistura obtida do grão de urucum com fúba) ASPECTO: pó, fino, homogêneo, coloração avermelhado escuro. EMBALAGEM: de polietileno resistente, limpa, íntegra, resistente, atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: grãos sem mofo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. CATMAT 226326	830	UN.	9,46	7.851,80	Geriba
1	21	Creme de leite TIPO: UHT homogenizado ASPECTO: cremoso COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 446532	1300	CX	5,11	6.643,00	Piracanjuba Frimesa
1	22	Doce de leite TIPO: cremoso EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem glútem. Deve apresentar aspecto homogêneo, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos. Isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega PESO: 400 gramas. CATMAT 462601	1300	UN.	9,33	12.129,00	Frireggio

1	23	Erva doce EMBALAGEM: de polietileno resistente, limpa, íntegra, resistente, atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 40 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: grãos sem mofo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. CATMAT 245189	700	UN.	15,68	10.976,00	Kitano
1	24	Extrato de tomate TIPO: extrato concentrado. EMBALAGEM: recipiente em lata ou PET deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. Deverá constar na embalagem extrato CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: molho tradicional com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação e impurezas. Coloração vermelha, consistente PESO: 310 a 340 gramas, validade mínima de 6 meses. CATMAT 346922	1560	UN.	5,69	8.876,40	Elefante, Heinz
1	25	Farinha de Mandioca TIPO: 1 ASPECTO: torrada EMBALAGEM: íntegra, limpa, resistente, sacos/pacotes de papel kraf, devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, constando nome e marca do produto, lote. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Enriquecido com ferro e ácido fólico. data de fabricação e validade. PESO: 1 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pura, fina, seca, baixa acidez. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 458921	1050	UN.	9,23	9.691,50	Pinduca
1	26	Farinha de Milho TIPO: biju EMBALAGEM: íntegra, limpa, resistente, deve conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso,	800	PC	9,77	7.816,00	São Raimundo

		fornecedor, constando nome e marca do produto, lote. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Enriquecido com ferro e ácido fólico. data de fabricação e validade. PESO: 1 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Pura, amarela seca, baixa acidez. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459015					
1	27	Farinha de rosca TIPO: 1 EMBALAGEM: íntegra, limpa, resistente, deve conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, constando nome e marca do produto, lote, data de fabricação e validade. PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459152	630	UN.	5,99	3.773,70	Yoki
1	28	Farinha de Trigo TIPO: 1 enriquecida com ferro e ácido fólico EMBALAGEM: íntegra, limpa, resistente, sacos/pacotes de papel kraft branco, kraft natural devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, constando nome e marca do produto, lote. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Enriquecido com ferro e ácido fólico. data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Pura, especial branca, coloração uniforme, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 35958	840	UN.	22,18	18.631,20	Coamo, Consolata
1	29	Feijão TIPO: 1 carioca EMBALAGEM: limpa, íntegra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos	3560	PC	10,5100	37.415,60	Dona Cleusa, Zaeli

		ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 464553					
1	30	Fermento TIPO: biológico seco instantâneo, selecionado da cepa <i>Saccharomyces cerevisiae</i> , EMBALAGEM: a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade PESO: 10 gramas. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: pó granulado, para fermentação de pães e massas. Fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, com odor e sabor próprios, cor do branco ao castanho claro. Isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias terrosas, detritos animais e vegetais ou material estranho. Não deverá possuir mofo ou sabor amargo. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459596	50	UN.	1,99	99,50	Fleischmann, saf instant
1	31	Fermento TIPO: químico em pó EMBALAGEM: polietileno atóxico rígido com tampa em rosca, íntegra e limpa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 100 gramas. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios, não deve apresentar-se empedrado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459586	630	PT	6,01	3.786,30	Royal
1	32	Fubá de milho TIPO: pré-cozido COR: amarelo EMBALAGEM: de polietileno atóxico, transparente, íntegra e limpa. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	1050	PC	6,28	6.594,00	Zaeli

		PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo ou material estranho. Não podendo apresentar umidade ou fermentação. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459013					
1	33	Gelatina SABOR: artificial de morango, tutti frutti, abacaxi, cereja, amora, uva e limão (a definir no pedido) EMBALAGEM: dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. PESO: 20 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. CATMAT 462729	2200	UN.	1,61	3.542,00	APTI
1	34	Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, data de fabricação, validade e ingredientes. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: consistência cremosa, produzido com leite integral, açúcar e lactose PESO: 395 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 464014	1300	CX	7,87	10.231,00	Frimesa Piracanjuba
1	35	Macarrão TIPO Ave Maria EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: massa seca. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 500 gramas. CATMAT 458965	2450	PC	5,35	13.107,50	Selmi Renata

1	36	Macarrão TIPO: espaguete com ovos EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: massa seca. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 1 kg. CATMAT 458953	1250	PC	10,09	12.612,50	Selmi Renata
1	37	Macarrão TIPO: parafuso com ovos EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: massa seca. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 500 gramas. CATMAT 458974	2450	PC	5,10	12.495,00	Selmi Renata
1	38	Massa de pizza TIPO: massa pronta para rechear EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: redonda. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. PESO: 160 gramas. CATMAT 462246	200	UN.	9,94	1.988,00	Freireggio
1	39	Milho de pipoca COR: amarelo EMBALAGEM: íntegra, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, com informação nutricional, fornecedor, data de validade e lote. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	550	PC	4,94	2.717,00	Geriba Beija flor

		grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Matérias primas sãs, de primeira qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos ou outros detritos. Livre de umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega PESO: 500 gramas. CATMAT 462123					
1	40	Milho verde TIPO: em conserva EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetra pak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses. CATMAT 463699	830	UN.	41,50	34.445,00	Quero, Predilecta
1	41	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as "Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML CATMAT 458132	2600	UN.	7,49	19.474,00	Coamo

1	42	Orégano TIPO: em folhas seca EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 100 gramas. CATMAT 443378	360	UN.	7,19	2.588,40	Beija Flor
1	43	Pimenta do reino TIPO: moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas. CATMAT 218088	330	UN.	6,33	2.088,90	Geriba
1	44	Polvilho TIPO: azedo EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 481086	560	PC	9,47	5.303,20	Geriba
1	45	Polvilho TIPO: doce EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 459079	530	PC	8,59	4.552,70	Geriba
1	46	Queijo ralado TIPO: parmesão, grosso EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 50 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 225850	700	UN.	6,27	4.389,00	Frireggio
1	47	Refresco TIPO: em pó artificial adoçado, para diluição EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos	2500	PC	8,50	21.250,00	Wilson

		ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: mínimo 400 gramas. Diversos sabores. CATMAT 4310772					
1	48	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2,5 litros. CATMAT 305351	75	GL	10,07	755,25	Coca Cola, Pepsi
1	49	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros. CATMAT 305351	1575	GL	6,15	9.686,25	Rio Branco
1	50	Sagu TIPO: 1 grupo II tapioca EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500 gramas. CATMAT 459083	430	PC	10,49	4.510,70	Geriba
1	51	Sal TIPO: refinado iodado EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CATMAT 450609	830	PC	2,6700	2.216,10	MOC
1	52	Sardinha TIPO: em conserva com óleo comestível, descabeçada e eviscerada	1000	LT	12,19	12.190,00	Coqueiro

		EMBALAGEM: resistente de alumínio com lacre abre fácil, vedado com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega PESO: 250 gramas. CATMAT 449006					
1	53	Tempero TIPO: completo com Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada, louro em pó, cominho, cebola, salsa, cebolinha EMBALAGEM: resistente de polietileno com tampa, vedado com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega PESO: 1 kg. CATMAT 269172	320	UN.	11,98	3.833,60	zaeli
1	54	Trigo para Kibe EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis)) meses a contar da data de entrega. PESO: 500 gramas CATMAT 258202	300	UN.	6,83	2.049,00	Beija Flor Yoki
1	55	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO: 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 9032	830	UN.	3,21	2.664,30	Saboroso, Castelo
2	56	Carne bovina TIPO: acém, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 12°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica a vácuo ou transparente rígido de alta resistência a tração, devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou	1550	KG	33,90	52.545,00	Casa Vencedora Marruá

		municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 476495					
2	57	Carne bovina TIPO: de segunda crua deverá apresentar no máximo 20% (vinte por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447436	1550	KG	30,74	47.647,00	Casa VENCEDORA
2	58	Carne bovina TIPO: músculo sem osso crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de	1300	KG	29,90	38.870,00	CASA VENCEDORA

		acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 454336					
2	59	Carne bovina TIPO: patinho cru deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: fatias para bife de 0,5 a 1,0 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447450	70	KG	35,99	2.519,30	Casa Vencedora
2	60	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: file de peito sem osso e sem pele magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de aproximadamente 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF	790	UN.	19,05	15.049,50	Copacol C Vale

		ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447617					
2	61	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447586	1570	PC	13,77	21.618,90	Copacol
2	62	Carne de ave crua TIPO: frango, coxa e sobrecoxa CORTE: inteira, não temperado COR: Característico, limpa, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada da	740	PC	10,01	7.407,40	Lar

		marca a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem com 2 unidades de coxa e sobrecoxa, com no mínimo 1 KG VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447637					
2	63	Carne suína TIPO: bisteca com pele, cru deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447508	30	KG	15,99	479,70	CASA VENCEDORA
2	64	Carne suína TIPO: pernil sem pele, cru deverá apresentar no máximo 10 % (dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na	1050	KG	16,90	17.745,00	Casa Vencedora

		embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 451064					
2	65	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447702	30	KG	26,51	795,30	Frimesa
2	66	Linguiça toscana TIPO: carne suína em gomos, cru COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura de - 12 a -18°C. CORTE: fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica a vácuo resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. PESO: 5kg VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447705	380	PC	84,95	32.281,00	Frimesa
2	67	Ovos TIPO: branco ou vermelho de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1600	DZ	9,99	15.984,00	União Ouro Branco

		sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas EMBALAGEM: resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. CATMAT 446620					
2	68	Presunto TIPO: carne suína cozido Fatiado CORTE: fatias finas em torno de 20g cada CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos, sem capa de gordura PESO: 500 gramas EMBALAGEM: em bandeja plástica lacrada, com aba fácil, resistente atóxico da marca com a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem VALIDADE: mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega. CATMAT 447775	3500	UN.	16,86	59.010,00	Frimesa
2	69	Queijo TIPO: mussarela, fresco, refrigerado CORTE: fatias finas em torno de 20g cada PESO: 500 gramas EMBALAGEM: em bandeja plástica lacrada, com aba fácil, resistente atóxico da marca com a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem VALIDADE: mínima de 20 (vinte) dias, a contar da data de entrega CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de estufamento, rachadura e mofos. CATMAT 446636	3500	UN.	27,80	97.300,00	Italac Piracanjuba Frimesa
2	70	Salsicha TIPO: Hot Dog de carne mecanicamente separada de aves e suíno, água, proteínas de soja, sal, amido, estabilizante, especiarias, antioxidante, corante natural, conservante e corante natural EMBALAGEM: acondicionada em embalagem de 3 kg, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura do produto: -12° C à - 18°C. Certificado de inspeção	500	UN.	35,85	17.925,00	Copacol

		sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 231347					
3	71	Abacaxi TIPO Havai tamanho médio de 1ª qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464374	310	KG	6,63	2.055,30	
3	72	Abobora TIPO: cabotia, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 467424	780	KG	4,56	3.556,80	
3	73	Abobora TIPO: menina, in natura, tamanho médio, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 471861	780	KG	5,54	4.321,20	
3	74	Acelga TIPO: crespa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. PESO: aproximado de 1,5 kg CATMAT 463818	780	UN.	8,44	6.583,20	
3	75	Alface TIPO: lisa, aparência fresca e sã. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento, sendo colhidas ao	1600	UN.	3,99	6.384,00	

		atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463833					
3	76	Alho TIPO: nacional, cabeça com diâmetro mínimo de 40 mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa c/perfuração de praga, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 461695	230	KG	21,31	4.901,30	
3	77	Almeirão TIPO: de cabeça pão de açúcar, folhas firmes, repolhudas, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso aproximado de 800 gramas CATMAT 470608	780	UN.	3,99	3.112,20	
3	78	Banana TIPO: prata com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação. CATMAT 464449	50	KG	6,46	323,00	
3	79	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	1020	KG	3,10	3.162,00	

		CATMAT 464380					
3	80	Batata TIPO: doce de casca roxa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. CATMAT 463754	1280	KG	4,36	5.580,80	
3	81	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. CATMAT 468302	1550	KG	3,99	6.184,50	
3	82	Beterraba TIPO: vermelha, limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. CATMAT 463767	550	KG	4,76	2.618,00	
3	83	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 466576	530	KG	5,73	3.036,90	
3	84	Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463770	460	KG	6,49	2.985,40	
3	85	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou	530	MÇ	3,81	2.019,30	

		corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463884					
3	86	Chicória em maços de 400 a 600 gramas, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento de 1ª qualidade, folhas firmes, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463841	400	MÇ	6,14	2.456,00	
3	87	Chuchu TIPO verde in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463778	1280	KG	4,20	5.376,00	
3	88	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463831	270	UN.	11,95	3.226,50	
3	89	Couve TIPO: folha, amanteigada, talo verde, firme e intacta, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Maço com peso aproximado de 600 gramas. CATMAT 463822	650	MÇ	3,49	2.268,50	
3	90	Laranja TIPO: Pera sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	450	KG	3,14	1.413,00	

		superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464393					
3	91	Limão TIPO: Taiti procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464938	230	KG	3,45	793,50	
3	92	Maça TIPO: Fuji, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464401	450	KG	12,17	5.476,50	
3	93	Mamão TIPO: Formosa, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464405	270	KG	13,17	3.555,90	
3	94	Mandioca TIPO: amarela, descascada, de 1ª qualidade EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) peso, fornecedor CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. PESO: 1 kg CATMAT 463795	650	PC	9,4300	6.129,50	
3	95	Pepino TIPO: caipira, contendo 250 gramas aproximada a unidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463800	330	KG	5,2900	1.745,70	
3	96	Repolho	1280	KG	4,33	5.542,40	

		TIPO: branco, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio. CATMAT 463839					
3	97	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463806	1040	KG	8,03	8.351,20	
3	98	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 4633794	430	KG	20,02	8.608,60	

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1. Serão avaliadas as amostras do lote 1; e os itens 60, 61, 62, 66, 68, 69 e 70 do lote 2.

3.3.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar no prazo máximo de 2 horas suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados; caso necessário para comprovar que o produto atende as especificações do edital, a empresa deverá apresentar catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva.

3.3.3. De posse das propostas readequadas a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória.

3.4. Nessa fase, a sessão poderá ser suspensa para verificação de amostras da empresa classificada provisoriamente em 1º lugar.

3.5. No prazo de até 4 (quatro) horas, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto, a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 2 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do

produto, link de site que explice a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva.

3.6. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação.

3.7. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli e Jean Carlos Bonissoni.

3.8. Caso a empresa não apresente tipo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos.

3.9. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários tipos de um mesmo item, sendo que um tipo pode atender ao solicitado, enquanto outro não.

3.10. As medidas, tamanhos e volumes poderão sofrer variação de até mais ou menos 5%.

3.11. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado.

3.12. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil. Será encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde e Assistência Social a autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta.

6.3. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis para o lote 1 e 2. Para o lote 3 o prazo de entrega é de 4 dias úteis.

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FUNTE	VALOR
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	3.385,60
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	179,70
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	887,20
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	779,60
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	62,00
0606	2427	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	814,20
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	814,20
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	157,00
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	608,50
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	3.411,60
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	6.215,60

0606	2591	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	14.196,60
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	29.018,80
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	417.728,10
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	371.746,50
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	89.533,50
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		29.874,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		37.225,50
1501	13116	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2934	6.398,00
1501	13119	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2950	1.256,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

Secretaria de Assistência Social – Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Saúde – Lilian Welz

10.2. Fiscal do Contrato:

Secretaria de Assistência Social - Barbara Cristina Beraldo

Secretaria de Saúde – Maria Jose da Silva

10.2.1. Fiscal do Contrato Substituto:

Secretaria de Assistência Social - Cintia Candido Paim

Secretaria de Saúde – Manoel do Nascimento

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 83/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6131/2023, Pregão Eletrônico n.º 83/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil. Será encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde e Assistência Social a autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta.

6.3. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis para o lote 1 e 2. Para o lote 3 o prazo de entrega é de 4 dias úteis.

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme apresentado na autorização de compras:

- CAPS – Centro de atendimento Psicossocial, Avenida Ascanio Moreira de Carvalho Nº 1333. Das 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Defesa Civil, Avenida João Pepino. Das 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Saúde, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124. Das 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Restaurante Popular – Av. João Medeiros s/n (ao lado do CRAS). Das 08h00 às 14h00.
- Curumim I (Recife) – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília. Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CRAS Recife – Rua Paraná, nº81, Vila Recife. Das 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CCI Ubatuba – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim III (Centro) – Rua Bahia, s/n, (Próximo ao colégio Carlos Gomes). Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná, nº687. Das 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº1056. Das 8h00 ao 12h00. 13h30 às 17h00.
- S.O.S – Rua Rio Branco, s/n, Jardim Josefina II. Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim II (Yolanda) – Distrito Yolanda – Rua Santa Catarina, nº135. Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CCI Yolanda – Distrito Yolanda – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.5. As secretarias não possuem depósito ou qualquer local que seja adequado para manter os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem contratados. Os produtos a serem preparados e servidos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos industrializados devem ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade, com os produtos amassados e demais avarias.

6.6. Os itens do lote 2 deverão ser transportados em veículos que possuem câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal da carga é mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

6.7. O lote 3 deverá ser entregue semanalmente conforme solicitação, devido a fragilidade dos produtos e seu tempo de durabilidade.

6.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas, os produtos do lote 2 e 3 devem constar em sua embalagem o peso do produto para conferência. As frutas, verduras e legumes devem estar acondicionados em embalagens transparentes.

6.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.11. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

bela, amada e gentil

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

Secretaria de Assistência Social – Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Saúde – Lilian Welz

10.2. Fiscal do Contrato:

Secretaria de Assistência Social - Barbara Cristina Beraldo

Secretaria de Saúde – Maria Jose da Silva

10.2.1. Fiscal do Contrato Substituto:

Secretaria de Assistência Social - Cintia Candido Paim

Secretaria de Saúde – Manoel do Nascimento

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, estabelecida à Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, CEP nº 00000-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45)9 9811-0511, e-mail (contato@hortipar.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6131/2023, Pregão Eletrônico nº 83/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	72	Abobora TIPO: cabotia, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	780	KG	2,75	2.145,00	Nacional
3	74	Acelga TIPO: crespa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. As folhas deverao ser de cores vivas verde, nao devendo apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso aproximado de 1,5 kg.	780	UN.	5,00	3.900,00	Nacional
3	75	Alface TIPO: lisa, aparência fresca e	1.600	UN.	2,79	4.464,00	Nacional



		sa. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento, sendo colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
3	78	Banana TIPO: prata com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	50	KG	4,50	225,00	Nacional
3	79	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	1.020	KG	2,80	2.856,00	Nacional
3	81	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.550	KG	3,40	5.270,00	Nacional



3	82	Beterraba TIPO: vermelha, limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	550	KG	2,99	1.644,50	Nacional
3	83	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	530	KG	2,98	1.579,40	Nacional
3	87	Chuchu TIPO verde in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.280	KG	2,99	3.827,20	Nacional
3	88	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	270	UN.	9,00	2.430,00	Nacional
3	90	Laranja TIPO: Pera sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	450	KG	2,50	1.125,00	Nacional



		enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
3	91	Limão TIPO: Taiti procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	230	KG	3,39	779,70	Nacional
3	93	Mamão TIPO: Formosa, in natura, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	270	KG	7,00	1.890,00	Nacional
3	95	Pepino TIPO: caipira, contendo 250 gramas aproximada a unidade, procedente de espécies genuínas e são, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	330	KG	5,25	1.732,50	Nacional
3	96	Repolho TIPO: branco, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio. CATMAT 463839	1.280	KG	2,79	3.571,20	Nacional
3	98	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e são, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	430	KG	11,20	4.816,00	Nacional

		externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
--	--	---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil. Será encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde e Assistência Social a autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta.

6.3. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias uteis para o lote 1 e 2. Para o lote 3 o prazo de entrega é de 4 dias uteis.

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme apresentado na autorização de compras:

- CAPS – Centro de atendimento Psicossocial, Avenida Ascanio Moreira de Carvalho Nº 1333. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Defesa Civil, Avenida João Pepino. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Saúde, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.

- Restaurante Popular – Av. João Medeiros s/n (ao lado do CRAS). Dás 08h00 às 14h00.
- Curumim I (Recife) – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CRAS Recife – Rua Paraná, nº81, Vila Recife. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CCI Ubatuba – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim III (Centro) – Rua Bahia, s/n, (Próximo ao colégio Carlos Gomes). Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná, nº687. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº1056. Dás 8h00 ao 12h00. 13h30 às 17h00.
- S.O.S – Rua Rio Branco, s/n, Jardim Josefina II. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim II (Yolanda) – Distrito Yolanda – Rua Santa Catarina, nº135. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CCI Yolanda – Distrito Yolanda – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.5. As secretarias não possuem depósito ou qualquer local que seja adequado para manter os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem contratados. Os produtos a serem preparados e servidos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos industrializados devem ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade, com os produtos amassados e demais avarias.

6.6. Os itens do lote 2 deverão ser transportados em veículos que possuem câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal da carga é mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

6.7. O lote 3 deverá ser entregue semanalmente conforme solicitação, devido a fragilidade dos produtos e seu tempo de durabilidade.

6.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas, os produtos do lote 2 e 3 devem constar em sua embalagem o peso do produto para conferência. As frutas, verduras e legumes devem estar acondicionados em embalagens transparentes.

6.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.11. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	3.385,60
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	179,70
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	887,20
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	779,60
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	62,00
0606	2427	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	814,20
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	814,20
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	157,00
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	608,50
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	3.411,60
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	6.215,60
0606	2591	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	14.196,60
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	29.018,80
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	417.728,10
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	371.746,50
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	89.533,50
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		29.874,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		37.225,50
1501	13116	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2934	6.398,00
1501	13119	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2950	1.256,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:
Secretaria de Assistência Social – Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde – Lilian Welz

12.2. Fiscal do Contrato:
Secretaria de Assistência Social - Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde – Maria Jose da Silva

12.2.1. Fiscal do Contrato Substituto:
Secretaria de Assistência Social - Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde – Manoel do Nascimento

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 21 de julho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760209
59
Dados: 2023.07.24
11:21:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal da empresa

OFÍCIO Nº 1/2023 – PAS Nº 7/2023

Ubiratã, 25 de setembro de 2023.

À Empresa

HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal Douglas Becker

CNPJ nº 50.675.688/0001-88

Cascavel, Paraná, (45)99811-0511

contato@hortipar.com.br

Assunto: Processo Administrativo nº 7/2023 – Notificação para apresentação de Defesa Prévia

Senhor Representante Legal,

O Município de Ubatuba, neste ato representado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 7/2023, vem NOTIFICAR a empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, já qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 190/2023, para apresentação de defesa prévia acerca dos seguintes fatos:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório nº 6131/2023, Pregão Eletrônico nº 83/2023, instaurado pelo Município de Ubatuba visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde e secretaria de assistência social.

A empresa sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	72	Abobora TIPO: cabotia, in natura....	780	KG	2,75	2.145,00	Nacional
3	74	Acelga TIPO: crespa, in natura....	780	UN.	5,00	3.900,00	Nacional
3	75	Alface TIPO: lisa, aparência fresca. ...	1.600	UN.	2,79	4.464,00	Nacional
3	78	Banana TIPO: prata	50	KG	4,50	225,00	Nacional
3	79	Banana TIPO: nanica	1.020	KG	2,80	2.856,00	Nacional
3	81	Batata TIPO: inglesa	1.550	KG	3,40	5.270,00	Nacional
3	82	Beterraba TIPO: vermelha....	550	KG	2,99	1.644,50	Nacional
3	83	Cebola TIPO: branca....	530	KG	2,98	1.579,40	Nacional
3	87	Chuchu TIPO verde	1.280	KG	2,99	3.827,20	Nacional
3	88	Couve TIPO: flor....	270	UN.	9,00	2.430,00	Nacional
3	90	Laranja TIPO: Pera	450	KG	2,50	1.125,00	Nacional

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 85.440-000 | Fone: (41) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.792/2023 | Anexo: PROCESSO_NA_INTEGRA_1_128.pdf (86/128)

91/137

Assinado por 1 pessoa: CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/921F-F1DB-6387-48A4> e informe o código 921F-F1DB-6387-48A4



3	91	Limão TIPO: Taiti	230	KG	3,39	779,70	Nacional
3	93	Mamão TIPO: Formosa	270	KG	7,00	1.890,00	Nacional
3	95	Pepino TIPO: caipira	330	KG	5,25	1.732,50	Nacional
3	96	Repolho TIPO: branco	1.280	KG	2,79	3.571,20	Nacional
3	98	Vagem de 1ª qualidade.....	430	KG	11,20	4.816,00	Nacional

Do julgamento da licitação originou-se a ata de registro de preços nº 190/2023, assinado pelas partes em 21 de julho de 2023, pelo valor de R\$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II- DO PEDIDO FORMALIZADO

Na data de 07/08/2023, a empresa recebeu a solicitação de compras nº 1932/2023:

 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000		SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1932/2023 Processo nº: 6131/ 2023 Modalidade Pregão Eletrônico : 83/ 2023 ARP nº: 190/2023 Homologação: 21/07/23 Vencimento: 21/07/24 Órgão Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FORNECEDOR: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: CIDADE: Cascavel-PR		CNPJ: 50.675.688/0001-88 FONE: DATA: 07/08/23						
LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	79	43926	10,00	KG	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação. CATMAT 464390	Nacional	2,80	28,00
3	90	42166	10,00	KG	Laranja TIPO: Pera sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 464393	Nacional	2,50	25,00
LOCAL DA ENTREGA: Perimetral Marcílio Daltro nº 121 – Almoxarifado Central PRAZO DA ENTREGA: Lote 3 prazo de 04 dias							TOTAL	R\$ 53,00

III – DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Na data de 08 de agosto de 2023 a empresa encaminhou solicitação de desclassificação do certame, via despacho nº 55, do Processo Administrativo nº 165/2023:

Despacho 55-165/2023 08/08/2023 22:16 (Respondido) HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA contato@hortipar.com.br (via email) Envolvidos internos acompanhando CC	Boa noite, Solicito desclassificação do certame, devido à quantidade dos pedidos serem muito pequenos, o que inviabiliza a operação, não cobrindo os custos do produto. Douglas Becker Comprador 45 99820-9249 Hortipar Distribuidora CEASA Cascavel, Pavilhão A, Box 12
---	--

Este documento contém assinatura digital, realizada por
WELZ CPF 036.XXX.XXX-37, CRISTIANE FÁTIMA ZOL



bela, amada e gentil

IV – DA ENTREGA DO PEDIDO FORMALIZADO

Conforme informações repassadas pela Secretaria da Saúde, a Empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA efetuou a entrega da solicitação de compras nº 1932/2023. Assim, foi solicitada a abertura de processo administrativo para dar andamento no pedido de desclassificação da empresa.

V - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO

Segundo a ata de Registro de Preços nº 190/2023, o registro poderá ser cancelado:

“14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

*14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:*

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.”

VI - DAS PENALIDADES A QUE A EMPRESA SE SUJEITA

Segundo a ata de Registro de Preços nº 190/2023, poderão ser aplicadas as seguintes hipóteses de penalidade:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

VI - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA NO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Diante do exposto fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação, tendo em vista que **a empresa se sujeita às sanções previstas na cláusula 13 da Ata de Registro de preços pela sua inexecução, além do cancelamento do registro.**

Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo nº 7/2023, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Ubiratã, na Aba Processo Licitatórios – Processo nº 6131/2023: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&sessao=b0546033683mb0

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail contratos@ubirata.pr.gov.br, ou em resposta via processo administrativo digital www.ubirata.1doc.com.br.

Atenciosamente,

Camila Aparecida de Souza
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 591/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 921F-F1DB-6387-48A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA APARECIDA DE SOUZA (CPF 064.XXX.XXX-54) em 25/09/2023 10:21:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/921F-F1DB-6387-48A4>



Ofício 2.379/2023



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
473.516.963.316.566.007

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

CC

Destinatário

[HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA](#)

contato@hortipar.com.br

1 setor envolvido

SEMAD-LICIT-SC

03/10/2023 08:14

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

Prezados,

Segue Ofício acerca da instauração de processo administrativo.

Atenciosamente,

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[6 OFICIO N 1.pdf](#) (932,30 KB)

0 downloads

[PROCESSO_NA_INTEGRA_1_85.pdf](#) (1,87 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

03/10/2023 08:14:17

E-mail para contato@hortipar.com.br

E-mail entregue, lido

Tramitação 1- 2.379/2023

03/10/2023 08:45

(Respondido)

[HORPITAR
DISTRIBUIDORA LTDA](#)

contato@hortipar.com.br
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando

Bom dia,

Conforme informado no pedido de desclassificação amigável, devido às quantidades solicitadas para entrega, a operação se torna inexecutável, visto que nossa empresa é de Cascavel, e a quantidade de produtos para entrega sequer cobriam os custos de entrega, muito menos sendo capaz de cobrir o custo de compra do produto, e gerar lucro.

Douglas Becker
Comprador

45 99820-9249
Hortipar Distribuidora
CEASA Cascavel, Pavilhão A, Box 12

---- Em ter.,03 out. 2023 15:14:29 -0300 **notificacao@1doc.com.br**
escreveu ----

Ofício 2.379/2023:



Prezados,

Segue Ofício acerca da instauração de processo administrativo.

Atenciosamente,

—
—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Ubatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 03/10/2023 09:01:54 por Karina Dias - Assistente de Administração

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Empresa **HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, estabelecida à Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, CEP nº 00000-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45)9 9811-0511, e-mail (contato@hortipar.com.br).

A Lei nº 14133/1993, em seus art. 155 e 156, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Diante do que apresenta a Lei 14133/2021, podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante ou contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a

violação da legislação. Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.

De tal maneira, após avaliação sobre o caso, e pela conduta da empresa em esclarecer que não conseguiria atender a demanda da secretaria logo de início, tentando resolver de imediato a situação sem demais prolongar, a Comissão se manifesta pela rescisão sem aplicação de sanções financeiras a empresa, porém de caráter educativo, indica a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, pelo prazo de até 6 (seis) meses. A aplicação de tal penalidade deve observar a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções.

Comissão Sindicante:

Camila Aparecida de Souza

Gessica Karoline dos Santos Rocatelli

Viviane Aparecida de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, estabelecida à Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, CEP nº 00000-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45)9 9811-0511, e-mail (contato@hortipar.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6131/2023, Pregão Eletrônico nº 83/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	72	Abobora TIPO: cabotia, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	780	KG	2,75	2.145,00	Nacional
3	74	Acelga TIPO: crespas, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. As folhas deverao ser de cores vivas verde, nao devendo apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso aproximado de 1,5 kg.	780	UN.	5,00	3.900,00	Nacional
3	75	Alface TIPO: lisa, aparência fresca e	1.600	UN.	2,79	4.464,00	Nacional

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO e DOUTOR GLAS BECKER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B44A-1345-CED8-D74F>



		sa. As folhas deverão ser de cores vivas verde, não devendo apresentar qualquer escurecimento, sendo colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
3	78	Banana TIPO: prata com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	50	KG	4,50	225,00	Nacional
3	79	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	1.020	KG	2,80	2.856,00	Nacional
3	81	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.550	KG	3,40	5.270,00	Nacional

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e DOUGLAS BECKER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B44A-1345-CED8-D74F>



3	82	Beterraba TIPO: vermelha, limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	550	KG	2,99	1.644,50	Nacional
3	83	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	530	KG	2,98	1.579,40	Nacional
3	87	Chuchu TIPO verde in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.280	KG	2,99	3.827,20	Nacional
3	88	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	270	UN.	9,00	2.430,00	Nacional
3	90	Laranja TIPO: Pera sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	450	KG	2,50	1.125,00	Nacional

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e DOUGLAS BECKER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B44A-1345-CED8-D74F> e informe o código B44A-1345-CED8-D74F



		enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
3	91	Limão TIPO: Taiti procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	230	KG	3,39	779,70	Nacional
3	93	Mamão TIPO: Formosa, in natura, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	270	KG	7,00	1.890,00	Nacional
3	95	Pepino TIPO: caipira, contendo 250 gramas aproximada a unidade, procedente de espécies genuínas e são, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	330	KG	5,25	1.732,50	Nacional
3	96	Repolho TIPO: branco, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio. CATMAT 463839	1.280	KG	2,79	3.571,20	Nacional
3	98	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e são, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	430	KG	11,20	4.816,00	Nacional

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e DOUGLAS BECKER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B44A-1345-CED8-D74F> e informe o código B44A-1345-CED8-D74F

		externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
--	--	---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil. Será encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde e Assistência Social a autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta.

6.3. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis para o lote 1 e 2. Para o lote 3 o prazo de entrega é de 4 dias úteis.

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6.4. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme apresentado na autorização de compras:

- CAPS – Centro de atendimento Psicossocial, Avenida Ascanio Moreira de Carvalho Nº 1333. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Defesa Civil, Avenida João Pepino. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Saúde, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.



- Restaurante Popular – Av. João Medeiros s/n (ao lado do CRAS). Dás 08h00 às 14h00.
- Curumim I (Recife) – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CRAS Recife – Rua Paraná, nº81, Vila Recife. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CCI Ubatuba – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim III (Centro) – Rua Bahia, s/n, (Próximo ao colégio Carlos Gomes). Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná, nº687. Dás 8h00 ao 12h00, 13h30 às 17h00.
- CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº1056. Dás 8h00 ao 12h00. 13h30 às 17h00.
- S.O.S – Rua Rio Branco, s/n, Jardim Josefina II. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- Curumim II (Yolanda) – Distrito Yolanda – Rua Santa Catarina, nº135. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- CCI Yolanda – Distrito Yolanda – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n. Dás 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.5. As secretarias não possuem depósito ou qualquer local que seja adequado para manter os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem contratados. Os produtos a serem preparados e servidos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos industrializados devem ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade, com os produtos amassados e demais avarias.

6.6. Os itens do lote 2 deverão ser transportados em veículos que possuem câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal da carga é mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

6.7. O lote 3 deverá ser entregue semanalmente conforme solicitação, devido a fragilidade dos produtos e seu tempo de durabilidade.

6.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas, os produtos do lote 2 e 3 devem constar em sua embalagem o peso do produto para conferência. As frutas, verduras e legumes devem estar acondicionados em embalagens transparentes.

6.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.11. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	3.385,60
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	179,70
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	887,20
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	779,60
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	62,00
0606	2427	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	814,20
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	814,20
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	157,00
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	608,50
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	3.411,60
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	6.215,60
0606	2591	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	14.196,60
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	29.018,80
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	417.728,10
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	371.746,50
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	89.533,50
1601	2656	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		29.874,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		37.225,50
1501	13116	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2934	6.398,00
1501	13119	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2950	1.256,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:
Secretaria de Assistência Social – Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde – Lilian Welz

12.2. Fiscal do Contrato:
Secretaria de Assistência Social - Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde – Maria Jose da Silva

12.2.1. Fiscal do Contrato Substituto:
Secretaria de Assistência Social - Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde – Manoel do Nascimento

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelarem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B44A-1345-CED8-D74F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 24/07/2023 11:21:04 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 50.675.688/0001-88) VIA PORTADOR DOUGLAS BECKER (CPF 100.XXX.XXX-26) em 24/07/2023 16:19:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B44A-1345-CED8-D74F>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 07/2023

Processo Licitatório: 6131/2022

Ata de Registro de Preços nº 190/2023

SÚMULA: ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado *ex officio* para apurar inexecução execução do contrato por parte da empresa HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 6131/2023, que originou a ata de registro de preços sob nº 190/2023.

A empresa HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA sagrou-se vencedora do certame, quanto aos itens 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 98, todos do Lote 03, originando-se a ata de registro de preços nº 190/2023, assinada pelas partes em 24 de julho de 2023, pelo valor de R\$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Divisão de Compra iniciou tratativas em 07/08/2023, expedindo solicitação de compra sob nº 1932/2023 para referida empresa.

Em data de 08/08/2023 a empresa solicitou desclassificação do certâmen, devido as quantidades serem poucas.

Logo em seguida a empresa procedeu a entrega da solicitação de compra, mantendo-se o pedido de desclassificação.

Em decorrência do ocorrido, instaurou-se processo administrativo, por meio da portaria sob nº 591 de 19 de setembro de 2023.

Oficiado a empresa em 03 de outubro de 2023 sobre a abertura do processo administrativo, restando notificada a empresa para apresentação de defesa prévia.

A empresa apresentou defesa prévia em 03 de outubro de 2023, alegando em síntese que conforme informação anterior houve o pedido de desclassificação amigável, devido às quantidades solicitadas para entrega, a operação se torna inexequível, visto que nossa empresa é de Cascavel, e a quantidade de produtos para entrega sequer

cobriam os custos de entrega, muito menos sendo capaz de cobrir o custo de compra do produto, e gerar lucro.

A comissão processante apresentou parecer quanto aos quesitos apresentados em defesa prévia por parte da empresa contratada, opinando rescisão da ata e pela não aplicação de sanção financeira a empresa, porém indica a suspensão temporária de licitar com o Município de Ubatuba.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sabe-se que a licitação é o processo administrativo utilizado pela Administração Pública e pelas demais pessoas indicadas pela lei, com o objetivo de garantir a isonomia, selecionar a melhor proposta e promover o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de critérios objetivos e impessoais, para celebração de contratos.

Por se tratar de processo administrativo, faz-se necessário o atendimento dos princípios constitucionais, expressos e implícitos, aplicáveis à Administração Pública, bem como a observância dos princípios expressos contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

De todos os princípios aplicáveis, um tem especial importância no presente caso, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A doutrina administrativista comumente utiliza-se de paráfrase para mencionar que este princípio seria a lei interna da licitação. Na realidade, trata-se da aplicação específica e pontual do princípio da legalidade que tem duplo destinatário, a Administração Pública e o licitante.

DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

As cláusulas estabelecidas em contrato firmado por meio da ata de registro de preços trazem obrigações a Empresa e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade do contrato, devendo sempre respeitar o interesse público.

INEXEÇÃO CONTRATUAL

O contrato administrativo é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/931.

É, portanto, dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar a observância das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não cumprimento, total ou parcial, dessas disposições, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Regência, que assim dispõe, in verbis:

Lei nº 8.666/93, art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Com efeito, consta dos autos que a contratada aceitou os termos previstos em edital e firmou contrato para entrega dos itens, conforme estipulado em edital.

Cabe, também, à contratada o cumprimento das disposições expressas em contrato, como forma da correta e salutar manutenção do vínculo firmado entre aquela e a Administração Pública. Quando uma das partes falha em seu mister, cabe à outra interpellá-la para que haja a correção de sua falta.

No caso ora em discussão, vemos que a Administração Pública, iniciou tratativa para emissão de ordem de compra e início da execução do ajustado na ata de registro de preços. De imediato a empresa solicitou a desclassificação sob alegação de que o montante requisitado seria ínfimo, inviabilizando a entrega dos produtos ajustados.

Diante do pleito da empresa pela desclassificação, após assinatura do instrumento, a Administração Pública deu início ao processo administrativo.

Após notificada a empresa, em sua defesa prévia, informou que houve pedido de desclassificação amigável, devido às quantidades solicitadas para entrega, a operação se torna inexecutável, visto que nossa empresa é de Cascavel, e a quantidade de

produtos para entrega sequer cobriam os custos de entrega, muito menos sendo capaz de cobrir o custo de compra do produto, e gerar lucro.

De imediato, cumpre destacar a impossibilidade manutenção contratual diante do pleito expresso formulado pela empresa e negativa por parte da empresa em cumprir estritamente o previsto junto a ata de registro de preços e edital até o esgotamento do prazo e quantidade previsto.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Primeiramente cumpre destacar que restou formalizado o contrato administrativo, formalizado por meio da ata de registro de preços, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

Não obstante nota-se a ausência de boa-fé da empresa que participou de todo o certame, firmou contrato administrativo e após firmar contrato alega inviabilidade de fornecimento dos produtos, sob a alegação de que as quantidades solicitadas para entrega, a operação se torna inexecutável, visto que nossa empresa é de Cascavel, e a quantidade de produtos para entrega sequer cobriam os custos de entrega, muito menos sendo capaz de cobrir o custo de compra do produto, e gerar lucro.

Convém mencionar que a empresa restou contratada em diversos itens alimentícios. A empresa possuía conhecimento desde o instrumento convocatório acerca da entrega parcelada junto ao Município de Ubatuba, não havendo justificativa plausível para as alegações lançadas pela empresa.

Nota-se que estamos tratando de inexecução total do objeto contratado, diante ausência de interesse da empresa em manter a ata de registro de preços na forma em que restou pactuada.

A inexecução da ata de registro de preços acarreta em inadimplência das cláusulas ou condições contratuais, bem como desobediência à determinação do

CONTRATANTE tendo como base o descumprindo das obrigações assumidas pela empresa previstas em Edital, assim como aquelas estabelecidas em ata.

Tendo em vista a configuração de inexecução por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base nas disposições constantes na Ata de Registro de preços, poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços quando:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Deste modo, fica a cargo da Administração a adoção da medida de Cancelamento do Registro de Preços.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Importa destacar que o contratado, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas (contrato).

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar penalidades ou sanções, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que, houve descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa de acordo os documentos e notificações acostadas a esta, vez que a empresa apresentou justificativas informando a impossibilidade de execução do contrato, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital e em Contrato firmado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades previstas em Ata estão previstas na cláusula décima terceira, vejamos:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:
13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

Por sua vez, prevê o artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior
[...]

Para aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital e na ata, a conduta da empresa deve ser observada, sob pena de aplicação de medidas desproporcionais.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção a ser aplicada, porquanto a empresa deve cumprir seus compromissos dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao caso.

Outrossim, tratando-se sobre atuação administrativa, o art. 22, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, denominado de Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro- LINDB, prevê:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as

circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. (grifo nosso)

Portanto, a aplicação da sanção administrativa deve observar a especificidade de cada caso.

DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em que pese a empresa ter firmado ata de registro de preços, bem como ter ofertado lances nos itens que sagrou-se vencedora, nota-se que a quantidade de produtos prevista em ata de registro de preços são expressivos, ao passo que o pedido de compra é ínfimo face o volume previsto em ata.

Assim, em que pese ter a empresa firmado a ata, não se mostra razoável exigir a entrega de produtos de forma parcelada, com pedidos de baixo valor.

A penalidade de multa a ser aplicada a empresa na relação contratual com a administração pública, possui dupla finalidade: caráter coercitivo (para sua execução forçada) e/ou caráter de reparação civil, a fim de reparar os danos ocasionados a Administração Pública.

Neste contexto, in verbis:

(...) é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser **compatível** com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções **excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a **intensidade da sanção** aos pressupostos de antijuridicidade. (...) Não é possível colocar em um mesmo patamar a sanção de advertência e a declaração de inidoneidade para licitar.¹

No caso em comento, podemos observar que a empresa, participou de todo certame licitatório, firmou Ata de Registro de Preços e após solicitou a desclassificação diante dos valores irrisórios de solicitação de compra.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo: Dialética, 2003. P. 569 e 570.

Neste ponto, devemos observar e considerar a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade no que diz respeito a aplicação da penalidade de, decorrente do inadimplemento das obrigações.

Deste modo, considerando que o presente caso se trata de uma inexecução, deve-se aplicar ao presente caso as disposições constantes em instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:
13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

A aplicação da penalidade de advertência atende ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

A justificativa para a aplicação da penalidade tão somente de advertência deve-se a visível discrepância entre a quantidade prevista em edital e a quantidade constante na solicitação de compra. Visível que a empresa, ao participar do certame possuía expectativa de entrega de volume superior ao previsto na primeira solicitação de compra, inviabilizando a logística de entrega nas quantidades requeridas.

DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO

Diante dos fatos arrolados, tendo por base a inexecução da ata e comportamento inidôneo e descumprimento das disposições contratuais, observo a plausibilidade na aplicação cumulativa da imposição de sanção administrativa à empresa. Recomendo, desta forma, a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba.

Nas lições do Ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, a sanção de suspensão temporária do direito de licitar é aplicada nos casos de inadimplemento por culpa bem como aos que praticaram atos ilícitos culposos, aplicando o primeiro ao caso concreto, *in verbis*:

A suspensão provisória ou temporária do direito de participar, de licitar e de contratar com a Administração é penalidade administrativa com que geralmente se punem os inadimplentes culposos e aqueles que culposamente prejudicarem a licitação ou a execução do contrato. Daí porque não nos parece apropriada a punição dos que praticarem atos ilícitos enumerados no art. 88 da Lei 8.666, uma vez que se o infrator age com dolo, ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (Lei 8.666, arts. 87, III e IV, e 88)². (grifo nosso)

Como mencionado, a aplicação de sanção deve se pautar nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Assim, diante da conduta da empresa diverso daquele que foi estabelecido em contrato, bem como a resistência em cumprir o contratado, faz-se possível a aplicação da penalidade de suspensão.

Nesse teor, sugere-se a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta alínea “C” e “D” do contrato.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e do Contrato firmado, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado o contraditório e ampla defesa sobre as penalidades a serem aplicadas, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo, 1999, p. 230-231

Posto isso, passo a **OPINAR**:

1. Considerando a inexecução da ata de registro de preço opina-se pelo imediato Cancelamento do registro de prelo, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto a ata firmado, com base Cláusula décima quarta e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

2. Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme cláusula 13.1.1. da ata de registro de preços.

3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de **suspensão temporária** pelo período de **01 (um) ano** de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato.

4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado;
É o parecer.

Ubatuba, 17 de novembro de 2023.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2023.11.17
16:31:25 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
ATA DE REGISTRO Nº 190/2023
EMPRESA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 7/2023, DECIDO:

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto às previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 190/02023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 13.1.1 ata de Registro de Preços 190/2023;

3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 01 (UM) ano de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;

4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do município, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubatuba, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC4-3524-8DA6-580F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 23/11/2023 12:59:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0AC4-3524-8DA6-580F>



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
818.017.008.471.399.505

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

CC

Destinatário

HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDAcontato@hortipar.com.br

1 setor envolvido

SEMAD-LICIT-SC

24/11/2023 14:32

PRAZO RECURSAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

Prezados,

Encaminho anexo ao presente Ofício o julgamento do Processo Administrativo nº 7/2023 pela autoridade superior.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo para recurso de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, franqueada as vistas ao interessado.

Segue Cópia complementar do Processo Administrativo (páginas 1 a 123).

Atenciosamente,

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[11_JULGAMENTO_OK.pdf](#) (231,95 KB)

0 downloads

[PROCESSO_NA_INTEGRA_1_123.pdf](#) (4,02 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

24/11/2023 14:32:20

E-mail para contato@hortipar.com.br

E-mail entregue

Prefeitura de Ubatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 06/12/2023 08:44:46 por Karina Dias - Assistente de Administração

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.882- ANO: XVIII

Página 2 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

Tania Fonseca da Rocha	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Assistência Social	20/12/2022 a 19/12/2023	30 (trinta)	21/12/2023
Valdir José da Silva	Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Assistência Social	11/08/2021 a 10/08/2022	20 (vinte)	04/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

ATA DE REGISTRO Nº 190/2023

EMPRESA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 7/2023, DECIDO:

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto às previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 190/02023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 13.1.1 ata de Registro de Preços 190/2023;
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 01 (UM) ano de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do município, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6335/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUA (ETE) E PRODUTOS QUÍMICOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 11 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 11 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 24 de novembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6294/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria De Serviços Urbanos e Pavimentação.
4. FORNECEDORES:
GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 728, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R\$-38.472,00(trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
ALBUQUERQUE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.593.406/0001-53, estabelecida à Rua Pomerode, no nº 955, lado B, Salto do Norte, CEP nº 89065-300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R\$-5.946,00 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais).
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60, estabelecida à Av. Mendes da Rocha, no nº 729, Jd. Brasil, CEP nº 02227-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
VALOR: R\$-35.408,00(trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais).
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, estabelecida à Rua Fritz Spornau, nº 1000, Galpão 1, Fortaleza, CEP nº 89055-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R\$-340,00(trezentos e quarenta reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial

5792/2023 | Anexo: PROCESSO_NA_INTEGRA_1_128.pdf (125/128)

130/1370

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Considerando que na data de 24/11/2023 foi encaminhado Ofício, concedendo prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recurso a cerca do julgamento do Processo Administrativo nº 7/2023, tendo encerrado o prazo para apresentação de recursos em 01/12/2023, sem manifestação da Empresa interessada, segue processo para adoção das providências necessárias.

Ubiratã, 4 de dezembro de 2023.

Karina Dias
Setor de Contratos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
ATA DE REGISTRO Nº 190/2023
EMPRESA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve aplicar à empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, estabelecida à Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, CEP nº 00000-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45)99811-0511, e-mail (contato@hortipar.com.br), as penalidades a seguir em decorrência de inexecução da ata de registro de preços nº 190/2023, firmado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7/2023:

1. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 13.1.1 ata de Registro de Preços 190/2023;
2. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 01 (UM) ano de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;

Ubatuba, Paraná, 5 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 062F-0CD1-78A7-8E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/12/2023 14:04:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/062F-0CD1-78A7-8E96>

Proc. Administrativo 1- 5.792/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/12/2023 às 10:37:22

Segue termo assinado para publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Termo_de_Rescisao_ASSINADO.pdf

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023**

**RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
UBIRATÃ E A EMPRESA HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.**

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, situada na Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4. MOTIVAÇÃO:

Rescisão unilateral do contrato conforme julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 7/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 14.1.2 da Ata de Registro de Preços 190/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica declarado que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando a ata de registro de preços Nº 190/2023 extinta partir da presente data.

Ubatuba, 11 de dezembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.11
10:39:06 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/12/2023 às 15:53:04

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

1893.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.893- ANO: XVIII

Página 8 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, situada na Avenida Marginal Percy de Oliveira Júnior, no nº 6654, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4. MOTIVAÇÃO:

Rescisão unilateral do contrato conforme julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 7/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 14.1.2 da Ata de Registro de Preços 190/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica declarado que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando a ata de registro de preços Nº 190/2023 extinta partir da presente data.

Ubatuba, 11 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

4.1. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à estrada Boa Esperança, no nº 2320, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2. VALOR: R\$- 17.110,83 (dezessete mil cento e dez reais e oitenta e três centavos).

5.1. FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, estabelecida à Rua Luiz Antônio Faedo, no nº 1612, CEP nº 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

5.2. VALOR: R\$- 22.970,70 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).

6.1. FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à Rua Erê, no nº 34, CEP nº 30411-052, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

6.2. VALOR: R\$- 6.005,50 (seis mil e cinco reais e cinquenta centavos).

7.1. FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, estabelecida à Rua Luiz Segundo Rossoni, no nº 315, CEP nº 85901-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

7.2. VALOR: R\$- 4.697,85 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

8.1. FORNECEDOR: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, inscrita no CNPJ nº 22.077.847/0001-07, estabelecida à Rua Praça Venâncio Neiva, no nº 77, CEP nº 58100-246, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

8.2. VALOR: R\$- 14.636,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais).

9.1. FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, estabelecida à Rua União da Vitória, no nº 37, CEP nº 85605-586, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

9.2. VALOR: R\$- 35.538,89 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

10.1. FORNECEDOR: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, no nº 3109, CEP nº 85870-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

10.2. VALOR: R\$- 13.404,00 (treze mil quatrocentos e quatro reais).

11.1. FORNECEDOR: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ nº 32.282.308/0001-63, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Sala 03, no nº 287, CEP nº 87030-170, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

11.2. VALOR: R\$- 558,15 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

12.1. FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, estabelecida à Rod. Presidente Dutra, no nº KM 154.7, CEP nº 12240-420, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

12.2. VALOR: R\$- 12.800,25 (doze mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

13.1. FORNECEDOR: GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.809.370/0001-13, estabelecida à Avenida Joinville, no nº 676, sala 01, centro, CEP nº 89883-000, na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

13.2. VALOR: R\$- 18.361,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais).

14.1. FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, estabelecida à Rua Luiz Barbato, no nº 80, CEP nº 37558-466, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

14.2. VALOR: R\$- 15.209,55 (quinze mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.792/2023 | Anexo: 1893.pdf (1/1)

137/1370